

PLANO DE SERVIÇO
BANDA LARGA OPTIMA RESIDENCIAL DE 4 MBPS

Condições Técnicas e Comerciais

Velocidade nominal de download: 4 Mbps (4 mega bits por segundo)

Velocidade nominal de upload: 512 Kbps (512 kilo bits por segundo)

Valor da mensalidade: R\$ 69,00 (oitenta e nove reais)

Franquia de consumo: 25 GB/mês (25 giga bytes por mês)

Verificação de consumo online: http://www.bignet.com.br/central_assinante.php

Pacote de consumo adicional: R\$ 10,00 por 10 GBytes adicionais para uso no mesmo mês.

Taxa de Instalação: R\$ 400,00 (isentável através de Acordo de Benefícios Comerciais)

Prazo de Instalação: 15 dias úteis, desde que exista disponibilidade técnica.

MECANISMO DE ANÁLISE DO CONSUMO E REDUÇÃO DE VELOCIDADE

ASSINANTE DE BAIXO TRÁFEGO: são aqueles que mensalmente utilizam tráfego abaixo da franquia estabelecida. Esses usuários terão a sua disposição a velocidade nominal contratada, podendo ocorrer variações causadas no acesso a conteúdos externos a rede da BIGNET.

ASSINANTE DE ALTO TRÁFEGO: são aqueles que dentro de um mesmo mês ultrapassaram a franquia estabelecida para a velocidade contratada, neste caso sua velocidade para download de arquivos será reduzida para 512 Kbps e a velocidade de upload será também reduzida para 128 Kbps, ficando nessa condição até o término do mês quando as velocidades de download e upload serão restabelecidas aos valores nominais contratados.

a) O usuário que contratar pacote de consumo adicional através de nossa Central de Relacionamento ou do site da BIGNET, terá acrescido de mais 10 GB em sua franquia original, restabelecendo as suas velocidades nominais e assim permanecendo até o esgotamento dessa franquia adicional ou o término do mês, o que ocorrer antes.

b) O pacote de consumo adicional somente pode ser adquirido na condição pré pago, seja através de boleto bancário ou cartão de crédito.

c) Somente após o termino da franquia original ou do pacote de consumo adicional poderá ser contratado novo pacote de consumo, não sendo permitida a compra cumulativa de pacotes.

d) Ao iniciar um novo mês, as velocidades serão sempre restabelecidas ao valor nominal e as franquias também serão restabelecidas aos valores contratados.

e) Nenhuma franquia não utilizada será acumulada para meses subsequentes.